



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 104/2018, celebrado entre o **Município de Lagoa da Prata** a empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, de acordo com o Processo Administrativo nº. 55/2018, Dispensa nº. 05/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, Carteira de Identidade RG nº. MG-4.347.946 SSP/MG, e a **Sr. AGUINALDO ROSA MORAIS**, brasileiro, inscrita no RG sob o nº M- 3.051.719, expedida pela SSP/MG e no CPF sob o nº 445.233.516-00, neste ato representado pela administradora do imóvel à empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.064.785/0001-66, com escritório na Rua Ângelo Perilo, nº. 32, Centro, nesta cidade, representada pelo Sr. Jonas Perilo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 751.975.376-04, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **08/04/2020**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Bahia nº 910, no Centro, em Lagoa da Prata/MG, para o funcionamento do PROCON Municipal; atendendo a solicitação da Procuradoria Municipal; e o **reajuste de R\$ 82,70 (oitenta e dois reais e setenta centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **8,27% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação do PROCON e da Procuradoria Municipal, através dos ofícios nº 06/2019 e 177/2019/PROC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 08/04/2020.

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **09/04/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é de R\$ 1.082,70 (hum mil e oitenta e dois reais e setenta centavos) mensais, totalizando R\$ 12.992,40 (doze mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 01 de Abril de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LOCATÁRIO


J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

